

Produto 4:

Recomendações para melhoria na sistemática e framework para oferta de crédito

(versão final)

Análise e aperfeiçoamento da
sistemática de concessão de crédito
a empresas do setor de turismo no
Estado de São Paulo

Cooperação Técnica BID/SETUR SP
BR-T1455

Elaborado por:
Aline Figlioli
Consultora externa

Julho de 2021

Ficha Técnica

Projeto: Análise e aperfeiçoamento da sistemática de concessão de crédito a empresas do setor de turismo no Estado de São Paulo

Cliente: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (SETUR)

Produto: Produto 4: Recomendações para melhoria na sistemática e framework para oferta de crédito (versão final)

Data: 27 de julho de 2021

Elaborado por: Aline Figlioli

Versão: Final

Versão aprovada por:

Versão aprovada em: ___/___/2021

Sumário

1. Apresentação	4
1.1 <i>Objetivos do Produto 4</i>	4
1.2 <i>Contexto de elaboração do estudo</i>	5
2. Metodologia	7
3. Entraves na concessão de crédito e elementos mitigadores	9
3.1 <i>Análise conjunta dos gargalos e respectivos elementos mitigadores</i>	9
3.2 <i>Concessão de crédito pela Desenvolve SP: pontos críticos para o setor de Turismo</i>	11
4. Recomendações para a adequação da oferta de crédito ao setor de Turismo	15
4.1 <i>Criação de Fundo Especial de Investimento e Financiamento</i>	16
4.2 <i>Desenvolvimento de novo motor de análise de crédito em parceria com Fintech(s)</i>	16
4.3 <i>Novo formato de disponibilização de crédito</i>	18
5. Considerações finais e próximas etapas	19
5.1 <i>Próximas etapas</i>	20

Lista de Figuras

Figura 1 - Objetivos específicos.....	5
Figura 2 - Modelo de desenvolvimento das recomendações para o programa de crédito	7
Figura 3 - Modelo de desenvolvimento das recomendações para o programa de crédito	15
Figura 4 - Exemplo do modelo de motor de análise de crédito do Programa Retomada SEBRAE - Nexoos.....	17
Figura 5 - Potencial estruturação de concessão de crédito em parceria com FINTECH(s).....	17
Figura 6 - Cronograma sugerido para implementação das recomendações	20

Lista de Gráficos

Gráfico 1- Casos novos de COVID-19 por dia no Estado de São Paulo	6
Gráfico 2 - Evolução da Aplicação de Doses – Vacina COVID-19	6

Lista de Quadros

Quadro 1 - Gargalos e elementos mitigadores apontados pelos demandantes e ofertantes de crédito para o setor do Turismo (extraído dos Produtos 2 e 3).....	10
Quadro 2 – Associação entre as recomendações e os gargalos/entraves a serem superados	19

1. Apresentação

O presente Relatório corresponde ao **Produto 4 - Recomendações para melhoria na sistemática e framework para oferta de crédito (1ª versão)** do projeto “Análise e Aperfeiçoamento da Sistemática de Concessão de Crédito a Empresas do Setor de Turismo no Estado de São Paulo”, com foco no Programa de Crédito Turístico da Secretaria de Turismo (SETUR/SP).

O projeto foi contratado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no âmbito da Cooperação Técnica entre o Banco e o Estado de São Paulo (BR-T1455), a qual tem como foco o apoio na elaboração e estabelecimento de bases para a implementação de um **plano de recuperação e retomada** para o setor de turismo em São Paulo, tendo em vista os impactos da pandemia do COVID-19.

1.1 Objetivos do Produto 4

Objetivo geral:

Apresentar recomendações para a adequação do formato atual de oferta de crédito às necessidades do setor, em especial relacionadas à reativação pós-pandemia, de modo a fortalecer as diretrizes e as estratégias de atuação dos bancos e demais parceiros do Programa de Crédito Turístico da SETUR/SP.

Objetivos específicos:

- Caracterizar as principais não adequações entre a demanda (Produto 2) e a oferta (Produto 3) de crédito do setor de turismo de São Paulo;
- Explorar o processo de concessão de crédito pela Desenvolve SP a empresas do setor de Turismo, incluindo potenciais barreiras e elementos facilitadores, sistemas utilizados e formas de disseminação da informação aos tomadores;
- Propor recomendações que permitam o acesso ao crédito pelas empresas do setor, especialmente micro, pequenos e médios empreendimentos (MPEs), em um contexto de retomada do crescimento.

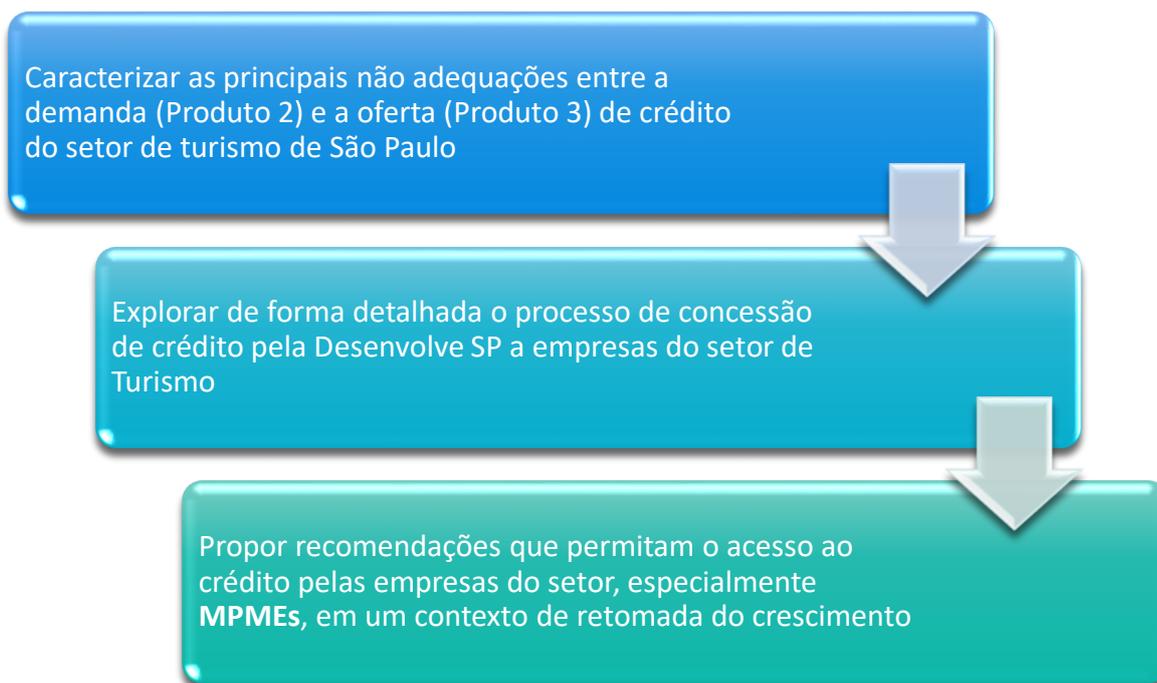


Figura 1 - Objetivos específicos

A versão final do Produto 4 está prevista para ser entregue no Produto 5 desta consultoria, juntamente com as versões finais dos Produtos 2 e 3, conforme previsto em Plano de Trabalho.

1.2 Contexto de elaboração do estudo

A elaboração deste estudo, incluindo coleta de dados, análise e elaboração do relatório foi realizada entre 1º de abril e 07 de julho de 2021. Durante este período houve um aumento considerável no número de novos casos de Covid-19 (gráfico 1) durante o mês de junho, mas que apresenta atualmente tendência de queda em função, especialmente, do aumento da vacinação no Estado (gráfico 2). Neste contexto, houve relaxamento a partir de 09 de julho de 2021 das regras estaduais de ocupação máxima (de 40% para 60%) e de abertura (até as 23h) de comércios e serviços, o que deve promover uma retomada, ainda que discreta (em função das restrições ainda em vigor), em vários dos segmentos do turismo paulista.

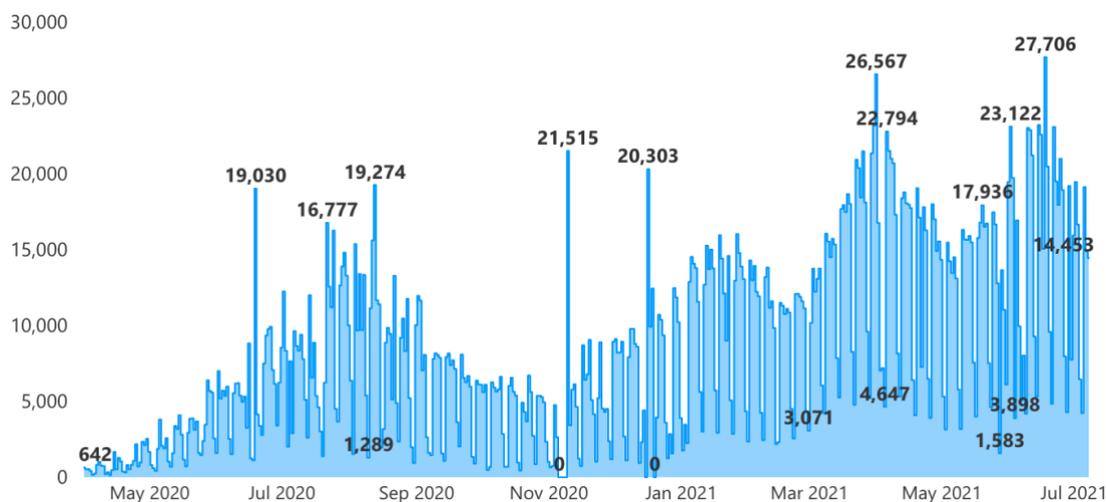


Gráfico 1- Casos novos de COVID-19 por dia no Estado de São Paulo
 Fonte: Boletim Completo – SP contra o novo Coronavírus (2021)¹

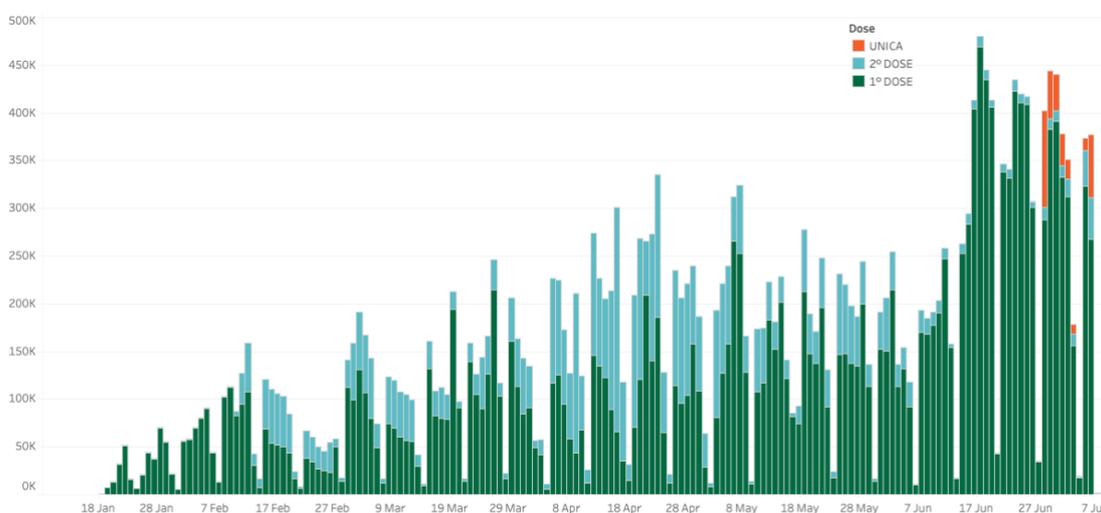


Gráfico 2 - Evolução da Aplicação de Doses – Vacina COVID-19
 Fonte: Vacinômetro SP (2021)²

A estrutura deste relatório está composta da seguinte forma: após esta (i) apresentação e contextualização têm-se: (ii) a metodologia empregada; (iii) entraves a serem superados, incluindo (a) as principais não adequações entre demanda e oferta de crédito, a partir dos resultados dos produtos 2 e 3, e (b) pontos críticos na concessão de crédito via Desenvolve SP; e (iv) as recomendações ao programa de crédito, considerando as premissas norteadoras e a vinculação necessária entre a política pública de Turismo definida pela SETUR e a operacionalização do crédito pela Desenvolve SP. Por fim, são apresentadas (v) as considerações finais e próximas etapas de desenvolvimento da consultoria.

¹ Disponível em: www.seade.gov.br/coronavirus/

² Disponível em: vacinaja.sp.gov.br/vacinometro/

2. Metodologia

O modelo de desenvolvimento das recomendações, apresentado na figura 2, é composto por:

- a) Entraves e elementos mitigadores: inclui os gargalos identificados tanto na oferta de crédito quanto na demanda por crédito do setor do Turismo, assim como os potenciais elementos mitigadores dos mesmos, e os pontos críticos identificados na concessão de crédito ao setor via Desenvolve SP; e
- b) Recomendações ao programa de crédito: considera os entraves e elementos mitigadores identificados e propõe soluções, considerando como premissas norteadoras:
 - i. A política de retomada do crescimento e desenvolvimento do Turismo definida pela SETUR SP deve balizar o crédito oferecido ao setor;
 - ii. O financiamento deve atingir todo o ecossistema do turismo, e negócios em distintas fases de desenvolvimento (de nascentes a consolidados), com especial atenção às MPMEs;
 - iii. Especial atenção deve ser conferida a projetos que tenham como escopo os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e a inovação como diferencial competitivo.

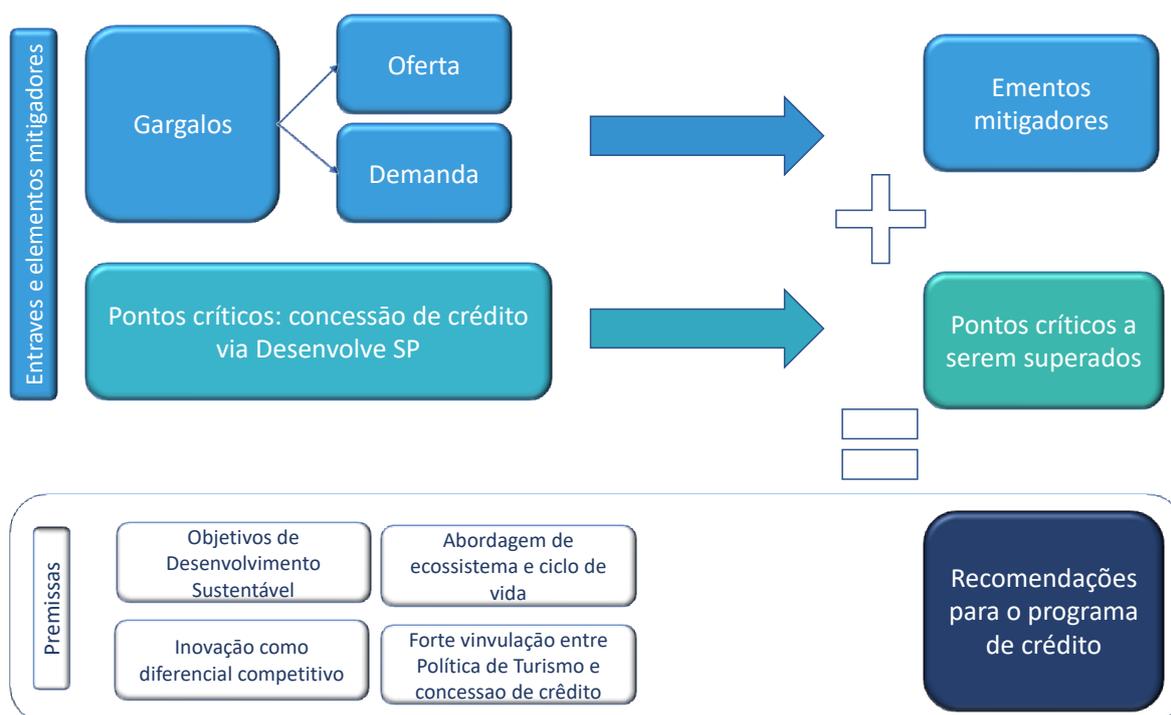


Figura 2 - Modelo de desenvolvimento das recomendações para o programa de crédito

Os gargalos na oferta e demanda de crédito identificados nos Produtos 2 e 3 são comparados no tópico 3 de forma a se verificar categorias comuns, assim como elementos mitigadores que podem ser tratados de forma conjunta.

A fim de se identificar os pontos críticos na concessão de crédito ao setor via Desenvolve SP, foram realizadas uma série de entrevistas. Inicialmente, buscou-se entender o processo completo de oferecimento e análise de crédito, em nível operacional, incluindo sistemas de informação utilizados e formas de disseminação, e feedback da informação aos tomadores. Foram entrevistados na Desenvolve SP o Sr Mauro Miranda (Gerente de Negócios do Setor Público), o Sr. Thiago Mardo (Gerente de Negócios do Setor Privado) e o Sr. Cleber Bueno (Gerente de Projetos). De forma complementar, foi compartilhado pela Sra. Cintia Kishimoto (Gerente de Projetos e Assessoria da Presidência) informações sobre capacidade e diagramas de análise de operação de crédito.

Além dos pontos críticos em nível operacional, buscou-se entender entraves no que tange à originação do recurso, uma vez que dependendo da escrituração do mesmo, sua disponibilização segue regras específicas que podem restringir sua aplicação. Para tanto, foram realizadas entrevistas com os Sr. Vaney Iori (Invest SP) e Sra. Brunna Pereira (Superintendente de Relações Institucionais e Mercado - Desenvolve SP). Demais fontes de dados secundários, incluindo Leis que subsidiam a criação de fundos especiais de investimento em nível federal e estadual, assim como o trabalho de conclusão de curso da Sra. Brunna Pereira³ sobre o fundo do “Banco do Povo”, foram utilizadas.

³ Pereira, B. T (2020), **Fundos públicos criados por Lei: instrumentos de políticas públicas eficientes no fomento ao desenvolvimento econômico local?**, São Paulo, Universidade Presbiteriana Mackenzie

3. Entraves na concessão de crédito e elementos mitigadores

Esta seção apresenta a análise conjunta dos gargalos e respectivos elementos mitigadores na oferta e demanda de crédito, por empreendimentos privados, identificados nos Produtos 2 e 3, assim como os pontos críticos na concessão de crédito ao setor via Desenvolve SP.

3.1 Análise conjunta dos gargalos e respectivos elementos mitigadores

O quadro 1 apresenta as categorias de gargalos e respectivos elementos mitigadores para a oferta e demanda de crédito. Buscou-se parear as categorias de gargalos, dentro do possível, para facilitar a análise. A combinação dos mesmos resulta nos seguintes gargalos e elementos mitigadores para o crédito visando a retomada do crescimento pós-pandemia:

- a) **Restrições financeiras/cadastrais:** a pré-análise e análise de crédito deve desconsiderar restrições financeiras de baixo valor (teto a ser definido) para o período pós março de 2020;
- b) **Garantias das operações:** acesso a fundos garantidores de baixo custo é essencial para as operações, especialmente MPMEs. Seria relevante que as regras dos fundos permitissem a renegociação de dívidas;
- c) **Score e critérios de análise:** utilização de escores de crédito customizados para o setor de Turismo, de preferência específicos para cada segmento turístico; a análise deve considerar receitas do período pré-pandemia (até fevereiro de 2020);
- d) **Ausência de estratégia e framework de análise:** concessão de crédito ao setor de turismo segundo uma perspectiva regionalizada. Neste contexto o Plano de Regionalização de desenvolvimento do Turismo torna-se elemento imperioso para que a vinculação entre estratégia e crédito sejam efetivamente vinculadas;

Demanda		Oferta	
Categorias	Elementos Mitigadores	Categorias	Elementos Mitigadores
Restrições cadastrais	Análises econômico-financeiras considerando-se o período de 2017 a 2019, e não as restrições obtidas a partir de 2020	Restrições financeiras	Flexibilização nas regras para a renegociação de dívidas durante o período da retomada Construção de escore de crédito adequado ao setor e programa Esteira de crédito automatizada e com possibilidade de customização
Garantias das operações	Adequação do nível de garantias exigidas Acesso a fundos garantidores de crédito	Garantias das operações	Fundos Garantidores de Crédito Alinhamento das diretrizes e regras do Fundo Garantidor com diretrizes das instituições financeiras
Escore e critérios de avaliação de crédito	Utilização de indicadores específicos para cada segmento do turismo Desenvolvimento de escore para os diversos segmentos turísticos , de forma a refletir as características operacionais, econômicas e financeiras dos mesmos	Ausência de estratégia e framework de análise	Concessão de crédito ao setor de turismo segundo uma perspectiva regionalizada Estudo complementar para o desenvolvimento de processo de análise de crédito de forma customizada
Projetos de inovação e atualização	Desenvolvimento de framework específico para avaliação de projetos de inovação e atualização tecnológica , considerando as particularidades de cada segmento	Custos de transação e projetos de inovação	Certificações ou Selos de Qualidade emitidos por órgãos independentes Adoção de esteiras de crédito automatizadas e facilmente customizáveis Framework específico e piloto de Programa de Modernização e Atualização para o setor (parceria com a FINEP)
Burocracia do processo	Análise automatizada do crédito , ou com o mínimo de processos que requeiram intervenção de técnicos	Baixa qualificação da demanda	Utilização do mecanismo de crédito orientado ou assistido (escalável por meio de parcerias com Universidades/ Empresas Juniores).
Informação sobre status da proposta de crédito	Sistema automatizado que vincule a análise ao feedback ao cliente em plataforma online	Deficiência de dados históricos	Certificações ou Selos de Qualidade emitidos por órgãos independentes Modelos de análise de crédito automatizados que considerem indicadores que complementam as informações fornecidas pelos tomadores
Disponibilidade de informação sobre crédito	Disseminação das informações sobre as linhas de crédito em plataforma web inteligente Eventos de divulgação		

Quadro 1 - Gargalos e elementos mitigadores apontados pelos demandantes e ofertantes de crédito para o setor do Turismo (extraído dos Produtos 2 e 3)

-
- e) **Custos de transação e qualificação da demanda:** certificações ou selos emitidos por órgãos independentes diminuem os custos de transação de operações de pequeno volume. Tais certificações podem ser vinculadas à capacitação para obtenção do crédito ou elaboração do projeto (crédito orientado ou assistido), o qual pode ser escalável por meio de parcerias com o SEBRAE e junto a empresas juniores de Universidades Estaduais;
 - f) **Projetos de Inovação:** desenvolvimento de framework específico para avaliação de projetos de inovação e atualização tecnológica, considerando as particularidades de cada segmento. Sugere-se realização de piloto de Programa de Modernização e Atualização para empresas já em operação, e fomento diferenciado (via desafios e subvenções) para startups;
 - g) **Burocracia do processo e informação sobre status de análise:** análise automatizada do crédito, ou com o mínimo de processos que requeiram intervenção de técnicos, com feedback gerado de forma automática em todas as etapas da análise, de forma que os proponentes tenham acesso em tempo real ao status da solicitação, ou necessidade de complementação de dados ou documentos;
 - h) **Deficiência de dados históricos do cliente:** certificações ou Selos de Qualidade emitidos por órgãos independentes e utilização de análise de crédito que considerem indicadores que complementam as informações fornecidas pelos tomadores;
 - i) **Disponibilidade de informação sobre crédito:** disseminação da informação de todas as linhas de crédito e financiamento ao turismo em plataforma inteligente, com filtros que consigam responder às características do cliente e do tipo de crédito requerido.

3.2 Concessão de crédito pela Desenvolve SP: pontos críticos para o setor de Turismo

A partir das entrevistas listadas no tópico 2, são listados abaixo os pontos críticos identificados na concessão de crédito às empresas do setor do Turismo em termos (a) operacionais e (b) em relação às estratégias de originação dos recursos.

No que tange à operacionalização das análises pela Desenvolve SP, foram identificados os seguintes pontos críticos:

- a) Os projetos submetidos são analisados em ordem de chegada. Ou seja, não existe atualmente nenhum tipo de priorização dos mesmos, quer seja em virtude de sua vinculação com a estratégia de desenvolvimento do Turismo paulista ou qualquer outro tipo de filtro;
- b) Os times de negócios (SUNEP) e análise de crédito (SUCRE) possuem limitada flexibilidade para expandir rapidamente o volume de atendimentos e análises – mantendo o período para resposta ao cliente – em função da impossibilidade de aumento rápido e significativo de equipe⁴ e da baixa automatização da esteira de crédito;
- c) Apesar do sistema atual permitir a flexibilização do período de análise dos dados financeiros e de eventuais restrições cadastrais, a utilização de rating de crédito obtido via SERASA impede análise customizada e pode dificultar a vinculação do crédito às estratégias de retomada e crescimento dos diversos segmentos turísticos;
- d) Indicadores relacionados a modelos de negócios de segmentos turísticos específicos, tais como TripAdvisor⁵, são utilizados apenas como informações complementares.

Visando um atendimento mais adequado às MPMEs em momento de recuperação econômica e, ao mesmo tempo, a captação e aplicação dos recursos de forma a efetivar a implementação da estratégia de desenvolvimento do Turismo em São Paulo, identificou-se a necessidade de buscar formas alternativas às estratégias de origem dos recursos.

Uma vez escriturados os recursos de créditos ou captações diretamente nas rubricas contábeis da Desenvolve SP, estes estão sujeitos ao regramento do Banco Central do Brasil (Bacen) e, portanto, às regras do Acordo de Basiléia⁶. Apesar de tal regramento buscar criar um colchão de liquidez para perdas, permitindo inclusive a absorção de perdas não esperadas, o mesmo também restringe o financiamento de carteiras cujos projetos são avaliados como de maior risco, em virtude de características do proponente, contexto, escopo ou natureza de aplicação.

⁴ Necessidades sazonais que podem implicar em ociosidade em condições diversas

⁵ Que fornece reviews de clientes sobre estabelecimentos e atrações (www.tripadvisor.com/)

⁶ www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/recomendacoesbasileia

Uma solução executável⁷, cujo mecanismo de implementação já foi alvo de validação no âmbito do Estado de São Paulo, são os Fundos Especiais de Investimento e Financiamento. Tais Fundos são regulados pela Lei Federal nº 4.320/64⁸, em seus artigos 71 a 74:

Art. 71. Constitui fundo especial o **produto de receitas especificadas** que, por leis, se vinculam à realização de **determinados objetivos ou serviços**, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundo especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, **o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte**, a crédito do mesmo fundo.

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar **normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas**, sem, de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente. *(elementos relevantes destacados pelo autor)*

No Estado de São Paulo, tais fundos foram regulamentados pelo Decreto-Lei nº 18/70, em seus artigos 11 a 15:

Artigo 11 - A Administração poderá manter, por intermédio da Instituição financeira apropriada, Fundos Especiais de Financiamento e Investimento, mediante a atribuição de recursos orçamentários, bens ou direitos, que serão destinados a **operações financeiras com finalidades específicas**.

Artigo 12 - Os Fundos Especiais de Financiamento e Investimento são patrimônios especiais, constituídos por uma universalidade de bens e direitos, sem personalidade jurídica, **administrados**, obrigatoriamente, por uma das **instituições financeiras do Estado** e representados, na contabilidade geral do Estado, por **contas-gráficas distintas**.

§ 1º - O valor dos Fundos, quando não totalmente pertencentes ao Estado, constituirá um capital desdobrado em contas de participação.

§ 2º - Incorporam-se aos Fundos os rendimentos, acréscimos e correções monetárias decorrentes da aplicação de seus patrimônios.

§ 3º - As obrigações perante terceiros serão assumidas em seu próprio nome, pela instituição financeira que as debitará a conta do Fundo por ela administrado.

⁷ Já discutida com interlocutores da Desenvolve SP

⁸ Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm

§ 4º - A **contabilização** do movimento do Fundo será promovida pela administradora, em registros próprios, **distintos da sua contabilidade geral**.

Artigo 13 - As leis que criarem Fundos Especiais de Financiamento e Investimento estabelecerão normas para a formação e a utilização dos seus recursos, **constituindo Conselhos** aos quais caberá **orientar a aplicação desses recursos**.

Parágrafo único - As atividades técnicas relacionadas com os Fundos, bem como a elaboração, a análise e a fiscalização, sob os aspectos técnicos, dos projetos a serem por eles atendidos, **poderão ser cometidas a órgãos especializados da administração centralizada ou descentralizada**, cabendo a **instituição financeira administradora a análise e o controle financeiro** desses projetos.

Artigo 14 - Sempre que os recursos do Fundo excederem as necessidades das operações a que for destinado, poderão ser reduzidos mediante reversão do excesso ao Tesouro do Estado, ou resgate de cotas de participação.

Artigo 15 - A administração dos Fundos ficará sujeita as mesmas normas e controles determinados para as empresas, nos termos do Decreto-lei complementar n. 1, de 6 de novembro de 1869. *(elementos relevantes destacados pelo autor)*

Exemplo da operacionalização de tal mecanismo é o Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, conhecido como “Fundo do Banco do Povo”, regulado pela Lei nº 9.533/97, e alterações posteriores⁹. O fundo possui escopo específico de atuação, expresso em sua legislação, e tem como administradora a Desenvolve SP, seguindo o postulado pela regulamentação estadual. Os recursos vinculados ao fundo devem ser utilizados exclusivamente para a consecução de seus objetivos e o excedente, ao final de um exercício, pode ser transferido em ato contínuo para o exercício subsequente (Pereira, 2020)¹⁰. Desta forma, ganha-se celeridade na disponibilização dos recursos e vincula-se o mesmo a determinada estratégia de desenvolvimento.

⁹ Disponível em: www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1997/lei-9533-30.04.1997.html

¹⁰ Pereira, B. T (2020), op cit

4. Recomendações para a adequação da oferta de crédito ao setor de Turismo

Esta seção apresenta recomendações para a adequação do programa de crédito turístico estadual a um contexto de retomada do crescimento pós-pandemia, que podem ser consideradas como uma inovação na forma de estruturação de concessão de crédito visando ao fortalecimento de todo o ecossistema do Turismo Paulista, especialmente no que tange ao atendimento a demandas de MPMEs.

Tais recomendações foram elaboradas a partir dos gargalos e respectivos elementos mitigadores na demanda e oferta de crédito, pontos críticos observados na concessão de crédito ao setor via desenvolve SP e atendimento às premissas norteadoras (seção 2). As três recomendações principais, e objetivos de sua adoção, são apresentadas na figura 3.

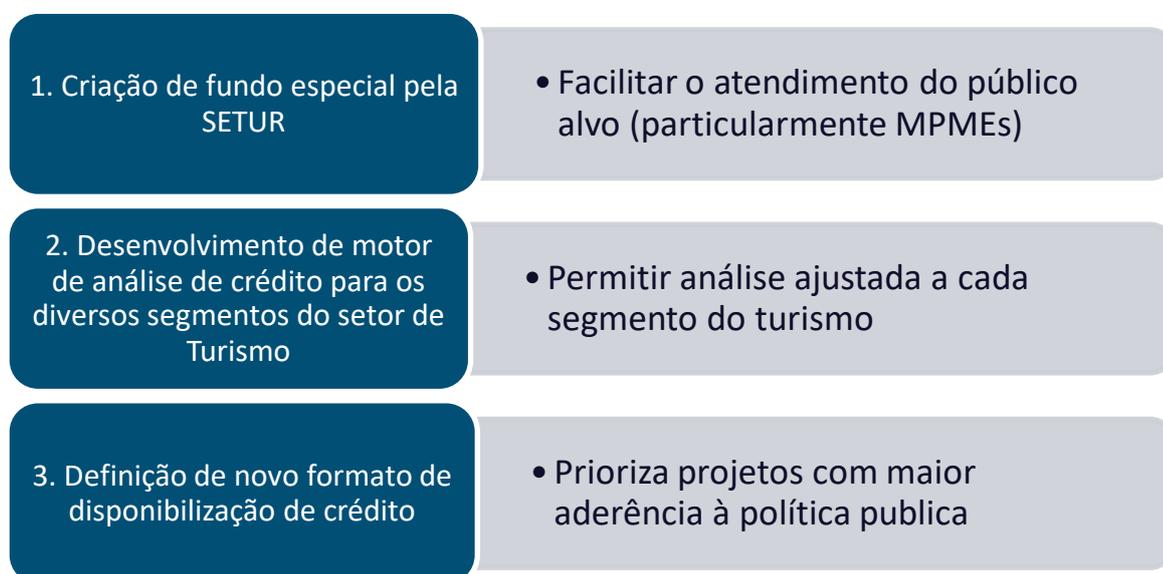


Figura 3 - Modelo de desenvolvimento das recomendações para o programa de crédito

4.1 Criação de Fundo Especial de Investimento e Financiamento

Apesar da solução já existir em âmbito estadual, com outro escopo, inova-se aqui na proposição de criação de fundo especial para o Fortalecimento do Ecosistema do Turismo de São Paulo (FETSP).

Sugere-se que o fundo tenha como objeto o financiamento, o apoio e a participação financeira em projetos e empreendimentos de interesse e potencial turístico, bem como planos e matrizes de investimentos públicos no desenvolvimento do turismo paulista. Os recursos aplicados deverão observar alinhamento com as Políticas Públicas de Turismo do Estado de São Paulo, em especial o Plano de Regionalização do Turismo. Importa ressaltar que atualmente a política pública de desenvolvimento do turismo encontra-se distribuída em documentos que carecem de regulamentação formal (por exemplo, Plano Estratégico 2030). A formalização se faz necessária para que assim a Lei de criação do fundo possa fazer referência a legislações específicas, e garantir a efetiva vinculação do crédito a ser oferecido por meio da Desenvolve SP com as diretrizes da estratégia estadual sob a responsabilidade da SETUR SP.

A partir desta recomendação, devem ser definidos: as origens e destinação dos recursos, a estrutura de governança e participantes dos conselhos, assim como demais variáveis que devem compor a Lei de criação e respectivo regulamento do fundo.

4.2 Desenvolvimento de novo motor de análise de crédito em parceria com Fintech(s)

De forma a permitir uma maior rapidez, flexibilidade e customização da análise de crédito, recomenda-se o estudo de novo motor automatizado, com variações específicas para cada segmento turístico (uma vez que demandam utilização de indicadores específicos).

Sugere-se que tal estudo seja realizado em parceria com Fintech(s) que tenha(m) experiência comprovada na atuação como intermediadora de operações de escopo e público-alvo semelhante aos definidos pela Setur SP. Exemplo de estudo desta natureza foi realizado para o Programa Retomada do SEBRAE em parceria com duas Fintechs (Nexxos e Biz Capital), relatado no Produto 2 desta consultoria (figura 4).



Figura 4 - Exemplo do modelo de motor de análise de crédito do Programa Retomada SEBRAE - Nexos

Conforme apresentado na figura 4, o novo motor de crédito permitirá análise customizada com indicadores (a serem definidos) que representam os diversos segmentos e priorizam projetos vinculados à estratégia de desenvolvimento do Turismo no Estado de São Paulo.

Apesar de tal mecanismo de análise de crédito teoricamente poder ser internalizado pela Desenvolve SP, entende-se que uma estrutura mais eficiente, de menor custo e que garante maior flexibilidade em relação à sazonalidade de demanda, é a parceria com Fintech(s) para a realização da análise. Uma potencial estruturação, a ser objeto de estudo, pode ser observada na figura 5.

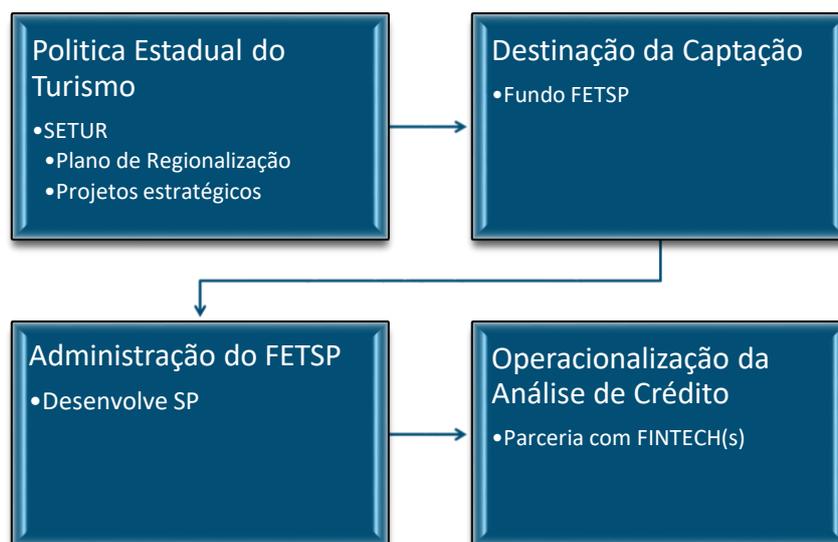


Figura 5 - Potencial estruturação de concessão de crédito em parceria com FINTECH(s)

4.3 Novo formato de disponibilização de crédito

De forma a garantir que projetos (envolvendo capital de giro e investimento) com maior correspondência à estratégia estadual de desenvolvimento do Turismo sejam apoiados, recomenda-se a adoção de chamadas públicas de financiamento.

Da mesma forma que a proposição da criação do Fundo Especial de Investimento e Financiamento para o Turismo, esta recomendação trata de um mecanismo já utilizado por órgãos de fomento, tais como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP - exemplo: Programa Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas -PIPE¹¹) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP - exemplo: Subvenção Econômica à Inovação - 09/2020 - Programa Desafio FINEP Desafio Cibernético - Startups e Empresas de Base Tecnológica¹²). Apesar de mecanismo já em utilização, trata-se de novidade quando aplicado a agências de desenvolvimento e com foco em Turismo.

Tais chamamentos possuem escopo e objetivos¹³, objetos apoiados, prazo de execução, valor máximo solicitado, contrapartidas exigidas, dentre outras variáveis que devem ser definidas para cada chamamento específico. Os chamamentos podem assumir prazo máximo de submissão de propostas, ou admitirem o formato de fluxo contínuo. Independente do formato adotado, a análise acontece por lotes, com datas pré-determinadas de publicação de resultados, o que permite o ranqueamento das propostas e minimiza a assimetria de informações entre ofertante e demandantes de crédito.

Sugere-se que tal formato seja complementar ao já adotado para concessão de crédito para capital de giro.

¹¹ Disponível em fapesp.br/pipe/

¹² Disponível em www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/657

¹³ Os quais podem estar vinculados aos ODS, inovação e atualização tecnológica, e direcionados a públicos-alvo específicos.

5. Considerações finais e próximas etapas

Este trabalho apresenta as recomendações para adequação da oferta de crédito via Programa de Crédito Turístico do Estado de São Paulo. A análise conjunta dos gargalos de demanda e oferta são apresentados, assim como seus elementos mitigadores. Entraves operacionais e vinculados à estrutura de concessão de crédito foram considerados. As recomendações sugeridas, assim como os gargalos e entraves a que se referem, são sumarizados no quadro 2.

Recomendações	Gargalos/entraves a serem superados
1. Criação do Fundo Especial para o Turismo	3.1.d Ausência de Estratégia e framework de análise
2. Novo motor de análise de crédito (análise de crédito em parceria com Fintech(s))	3.1.a Restrições financeiras cadastrais 3.1.c Escore de crédito e critérios de análise 3.1.e Custos de transação 3.1.g Burocracia e informação do status da análise
3. Novo formato de concessão de crédito	3.1.f Projetos de inovação 3.2.a Projetos analisados por ordem de chegada 3.2.b Automação da esteira de crédito 3.2.c Análise customizada
4. Demais elementos mitigadores (ver quadro 1)	3.1.b Garantia das operações 3.1.e Qualificação da demanda (crédito orientado) 3.1.h Deficiência de dados históricos (crédito orientado/ Certificações ou Selos) 3.1.i Disponibilidade de informação sobre crédito (plataforma web inteligente)

Quadro 2 – Associação entre as recomendações e os gargalos/entraves a serem superados

5.1 Próximas etapas

As principais recomendações foram apresentadas de forma preliminar em reunião no dia 23 de junho de 2021 com representantes da SETUR SP, incluindo o Secretário da pasta, e da Desenvolve SP, com a participação de seu Presidente.

Todas as sugestões foram acatadas pelo Secretário e Presidente, os quais determinaram de forma conjunta a instituição de grupos de trabalho para tratar das recomendações apresentadas. Considerando que o Plano de Regionalização do Turismo, em desenvolvimento como parte integrante do Produto 2 da Cooperação Técnica entre o BID e a SETUR SP, é essencial para o desenvolvimento de indicadores a serem adotados na análise de crédito, propõe-se o cronograma de desenvolvimento das atividades para implementação das recomendações conforme a figura 6.



Figura 6 - Cronograma sugerido para implementação das recomendações

Esta consultora fica disponível para a realização de alterações neste relatório, caso necessário, a partir de feedback apresentado pelos times de projeto do BID e da SETUR SP, assim como para participar de reuniões complementares para discutir a implementação das recomendações apresentadas.